

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 69

Segunda-feira - 11 de Agosto de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Aplacá
Aracruz
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha
Irupi

Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano..... 5
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 6
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha..... 6
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã
Serra 6
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Afonso Cláudio

PREFEITURA

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004 A 012-14 , DECRETO Nº 146/2014 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

Publicação Nº 1000

TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2014
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº013/2011 E ADITIVO Nº 003/2014

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 013/2011 e Aditivo de prorrogação nº 003/2014, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 460/2014, protocolizado sob nº 008745/2014, em data de 24 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social ,portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência , adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, a Srª Reolina Butura Rocha, inscrita no CPF sob nº 022.687.937-29, estabelecida na Rua Tenor Ferreira da Silva ,114, São Vicente , município de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato ,sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 013/2011 e Aditivo de prorrogação nº 003/2014, a partir de 01 de julho de 2014 de acordo com a Cláusula Sétima , no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 24 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

REOLINA BUTURA ROCHA
LOCADORA

TERMO DE RESCISÃO Nº 005/2014
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO Nº223/2010 E ADITIVO
Nº 004/2013

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 223/2010 e Aditivo nº 004/2013, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 461/2014 , protocolizado sob nº 008746/2014, em data de 24 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social ,portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência , adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, ao Sr Deolindo Boldt , inscrita no CPF sob nº 875.942.937-20, estabelecida na Rua Ana Angélica Correa ,545, Bairro Campo Vinte , município de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 223/2010 e Aditivo nº 004/2013, a partir de 01 de julho de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima , no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 24 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DEOLINDO BOLDT
LOCADOR

TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2014
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº264/2010 e Aditivo nº 004/2013

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 264/2010 e Aditivo nº 004/2013, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 441/2014 , protocolizado sob nº 008699/2014, em data de 23 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social ,portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência , adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, ao Sr GESSI EUGENIO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob nº 618.169.226-68, estabelecida na Rua Vitor de Souza Ramos ,450, Bairro São Vicente, município de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 264/2010 e Aditivo nº 004/2013, a partir de 01 de julho de 2014 , de acordo com a Cláusula Sétima , no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 23 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em

03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
 Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
 GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

GESSI EUGENIO DE OLIVEIRA
 LOCADOR

TERMO DE RESCISÃO Nº 008/2014
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº221/2010 e Aditivo nº 001/2013

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 221/2010 e Aditivo nº 001/2013, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 458/2014, protocolizado sob nº 008743/2014, em data de 24 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, ao Sr EMILINA BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 618.169.226-68, estabelecida na Rua Vitor de Souza Ramos, 450, Bairro São Vicente, município de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 264/2010 e Aditivo nº 004/2013, a partir de 01 de julho de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 24 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
 GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

EMILINA BARBOSA
 LOCADORA

TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2014
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº103/2012 e Aditivo nº 002/2013

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 103/2012 e Aditivo nº 002/2013, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 459/2014, protocolizado sob nº 008744/2014, em data de 24 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, ao Sr ASSIS PORTES DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 174.070.529-72, Residente nesta cidade de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 103/2012 e Aditivo nº 002/2013, a partir de 01 de julho de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 24 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
 GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

SSIS PORTES DOS REIS
 LOCADOR

TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2014
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº093/2013 e Aditivo nº 001/2013

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 093/2013 e Aditivo nº 001/2013, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 436/2014, protocolizado sob nº 008697/2014, em data de 23 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, ao Sr FLAUZINO PAULO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 301.810.207-00, Residente nesta cidade de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 093/2013 e Aditivo nº 001/2013, a partir de 01 de julho de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 23 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de

2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

FLAUZINO PAULO DE OLIVEIRA
LOCADOR

TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2014
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº014/2014

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 014/2014, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 436/2014, protocolizado sob nº 008697/2014, em data de 23 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, ao Sr JOSE MARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 443.311.507-04, Residente nesta cidade de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 014/2014, a partir de 01 de julho de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 23 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

FLAUZINO PAULO DE OLIVEIRA
LOCADOR

TERMO DE RESCISÃO Nº 012/2014
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº109/2013 E ADITIVO Nº 001/2014

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 109/2013 e Aditivo nº 001/2014, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 440/2014, protocolizado sob nº 008698/2014, em data de 23 de julho de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência

, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, e, do outro lado, a Srª MARIA DE LOURDES CUNHA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 017.014.967-63, Residente nesta cidade de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Fica rescindido o Contrato de Locação nº 109/2013 e Aditivo nº 001/2014, a partir de 19 de julho de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 23 de julho de 2014, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 07 de agosto de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES CUNHA DE SOUZA
LOCADORA

DECRETO Nº 146/2014
INTITUI REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Notificação Recomendatória nº. 03/2014 de 22 de abril de 2014 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído em todos os setores da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, a sistemática do registro de frequência, para todos os servidores.

§. 1º. O registro de frequência a que se refere este artigo será efetuado em livro de registro de frequência, de forma manual.

§. 2º. Excetua-se deste artigo os Secretários e Procuradores Municipais.

Art. 2º. O livro de registro será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, de modo a permitir sua utilização a partir do primeiro dia de trabalho de cada mês.

Art. 3º. Somente o próprio servidor poderá efetuar o registro de sua frequência.

Parágrafo Único – A não observância do disposto neste artigo constitui falta grave, possível de punição aos infratores.

Art. 4º. Compete ao DRH efetuar, mensalmente, o controle e apuração de frequência, mediante os atestados de exercício encaminhados pelas chefias de cada setor.

Parágrafo Único – Os atestados de exercício serão remetidos até o dia 05 (cinco) de cada mês ao DRH para comprovação de assiduidade dos servidores.

Art. 5º. Cabe às chefias imediatas promover rigorosas fiscalizações para fiel cumprimento do disposto neste Decreto, ficando sob sua responsabilidade o não apontamento da falta dos servidores ao trabalho.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de agosto de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante do ofício nº 063/2014, protocolizado sob o nº 008262/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa TERRA CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, no valor global de R\$ 1.563,64 (mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para despesa com serviços de topografia para levantamento topográfico/ georreferenciamento de área do Aterro Controlado Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Afonso Cláudio, ES, 08 de agosto de 2014.

Valcir Moreira Pagio
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 055/2014, constante do Processo nº 008262/2014, para realização da Contratação.

Afonso Cláudio, ES, 08 de agosto de 2014.
Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Marechal Floriano

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 996

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 6132/2014 – SECTUR
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda "Leo Santos e Banda" para apresentação no II Encontro da Cultura Alemã, promovida pela AGRODISMA, com apoio da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

CONTRATADA: Flavio Deolino Schneider – CPF 914.358.037-87.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de agosto de 2014.
VALOR: 2.000,00 (dois mil e reais).

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2014.

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 997

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 6188/2014 – SECTUR
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Flohlich para apresentação no II Encontro da Cultura Alemã, promovida pela AGRODISMA, com apoio da Prefeitura Municipal de Marechal

Floriano/ES.

CONTRATADA: Top Produções & Eventos Ltda Me.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 e 17 de agosto de 2014.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2014.

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

PP 054/2014

Publicação Nº 998

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que foi declarado DESERTO o PP Nº 054/2014 que trata-se da aquisição de Móveis.

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2014.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal

PP 055/2014

Publicação Nº 999

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de veículos.
ABERTURA: 22/08/2014 às 9:00h.
LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.
INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.
Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 08 de agosto de 2014.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 1008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 6593/2014 – SECTUR
OBJETO: Contratação de show artístico da Banda "Mania Sertaneja" para apresentação no II Encontro da Cultura Alemã, promovida pela AGRODISMA, com apoio da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

CONTRATADA: Alessandro Domingos Modolo – CPF 144.757.137-14
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de agosto de 2014.
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2014.

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 059 - PMNV

Publicação Nº 1007

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 059/2014

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados para adequação do Galpão do Concurso Leiteiro, localizado no Parque de Exposições "Luiz Henrique Altoé", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 21/08/2014.
Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 21/08/2014.
O Edital poderá ser obtido pelo e-mail com" licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 08/08/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MÊS JULHO-2014

Publicação Nº 994

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE O MÊS DE JULHO/2014 EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA.

CONTRATO Nº: 003/2014.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e da Política Anual de Investimentos – PAI, em conformidade com a legislação.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº62/2014 de 05/05/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

DATA: 31/07/2014.

São Gabriel da Palha, em 08 de agosto de 2014.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Diretor-Presidente

Serra

PREFEITURA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Publicação Nº 1001

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo n.º 66628474/2014

PARTES: TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/ES e o Município de Serra.
OBJETO: O presente TERMO é a concessão de direito de uso de parte do imóvel localizado na Pça. Barbosa Leão, s/n, Serra Centro, Serra/ES, CEP: 29.176-050, no qual atualmente se encontra situada a Agência da Receita Estadual do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do TERMO será de 05 (cinco) anos, cessando de pleno direito assim que firmado qualquer instrumento em substituição a este, ou na hipótese de haver decisão da CONCEDENTE no sentido de rescindir o presente termo, retomando a posse plena do bem mencionado na Cláusula Primeira, resguardado ao CONCESSIONÁRIO, nesta hipótese, o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.

Vitória, 31 de julho de 2014.

MAURÍCIO CEZAR DUQUE

Secretário de Estado da Fazenda

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito do Município de Serra

DECRETO Nº 4511/2014

Publicação Nº 1002

DECRETO Nº 4511, DE 15 DE JULHO DE 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 11.118,00m² referente a terrenos localizados na Rodovia BR-101 Norte, no Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 86.736, de 14 de outubro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno totalizando 11.118,00m², referente à área remanescente medindo 2.795,00m² e área de terreno medindo cada 8.323,00m², localizadas, respectivamente, na Avenida Coronel Manoel Nunes e Rodovia BR-101 Norte, no Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra-ES, ambas de propriedade de Colatina Diesel Ltda., matriculadas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª. Zona da Serra, respectivamente, sob os nºs 7.309 e 7.310, conforme Anexo Único.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção de um Centro de Atividades Sociais.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de Julho de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2014

Publicação Nº 1003

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

Retifica o artigo 2º da Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2014:

Onde se lê: [...] "Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5 de março de 2014" [...]

Leia-se: [...] "Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013" [...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 1º de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2014-2016

Publicação Nº 1004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - BIÊNIO 2014/2016

O presidente do Conselho Municipal de Cultura da Serra (CMCS), Rogério de Moraes Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.937 de 17 de dezembro de 1996, CONVOCA as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio na Serra – ES, para eleição da composição do CMCS – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA, cujo mandato será de 02 (dois) anos. As inscrições para a composição das Câmaras serão de 28 de julho a 15 de agosto de 2014 de 09h00min as 18h00min, e as eleições no dia 20 de agosto de 2014, às 19h00min, ambos no auditório da Biblioteca e Centro Cultural "Carlos Correia Loyola", situado à Av. Guarapari, nº 112, Bairro: Valparaíso – Serra, (Referência: em frente à Praça do Supermercado EXTRABOM), quando serão ELEITOS pelos inscritos de cada Câmara correspondente, 01 (um) membro Titular, 01 (um) membro Suplente e 01(um) colaborador. As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou representante da entidade, munido dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Comprovante de Residência na Serra; Ofício da entidade que representa ou requerimento individual; Cópia de documento que comprove experiência na área (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros). Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios. Mais informações no site www.serra.es.gov.br.

Serra, 25 de julho de 2014.

Rogério de Moraes Martins

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CONVÊNIO Nº 016/2014 - SEMAS

Publicação Nº 1005

1º Termo Aditivo ao Convênio

Convênio nº 016/2014 – SEMAS

Processo nº 55.321/2014

Partes: O Município da Serra e a Entidade Não Governamental "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE da Serra".

Objeto: Repasse adicional do valor de R\$ 139.834,71 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um

centavos) oriundos de transferência Fundo do Governo do ES em 05 (cinco) parcelas iguais e consecutivas iniciando-se em agosto de 2014.

Vigência: Janeiro a dezembro de 2014.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO CP Nº 001/2014

Publicação Nº 1006

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação SEAD/CPL, convoca as empresas licitantes referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, para abertura do Envelope "04" - PROPOSTA DE PREÇOS. Em atendimento a previsão editalícia do item 13.12, que se realizara em 15 de agosto de 2014, sexta-feira, às 09h30m, no Departamento de Administração de Materiais situado a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, CEP.: 29.176.100.

Serra, 08 de agosto de 2014.

Fábio Gomes de Aguiar

Presidente da CPL/SEAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2014 200/2014

Publicação Nº 1009

EXTRATO DE CONTRATO DE nº199/2014 PROCESSO Nº 33132/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da serra, Lote III. Vigência: 18 (dezoito) meses, contado de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 12.361.0150.2.085 /3.3.90.39.00
Data de assinatura, 08 de agosto de 2014.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE nº200/2014 PROCESSO Nº 33132/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Coope Serrana – Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da serra, Lote IV. Vigência: 18 (dezoito) meses, contado de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 12.361.0150.2.085 /3.3.90.39.00
Data de assinatura, 08 de agosto de 2014.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni

Secretaria Municipal de Educação